

LEI Nº 4.656, DE 15 DE ABRIL DE 2011

1/2

Cria a classificação de despesas na classificação econômica da Lei nº 4.619, de 15 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa as despesas das administrações Direta e Indireta do Município de Mauá para o exercício de 2011.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.503/2010 - vol. IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

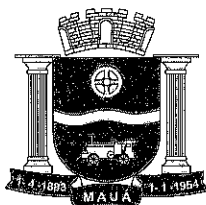
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar classificação de despesa da classificação econômica da Lei nº 4.619, de 15 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa das administrações Direta e Indireta do Município de Mauá, para o exercício de 2011, com a inclusão da seguinte codificação:

I - 21.01.01.031.0068.4100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 110.00
VALOR - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º A classificação de despesa criada, conforme disposto no artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

I - 21.01.01.031.0068.4100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO - 110.00
VALOR - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos de despesas da Lei Municipal nº 4.619, de 15 de dezembro de 2010, em particular o Anexo 2, da Lei 4.320/1964 - consolidação geral dos elementos da despesa por órgão/unidade para o exercício de 2011.



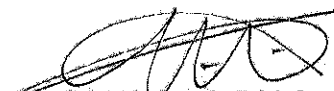
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

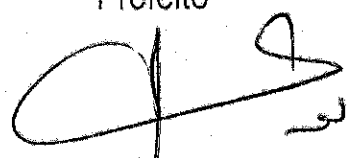
LEI Nº 4.656, DE 15 DE ABRIL DE 2011

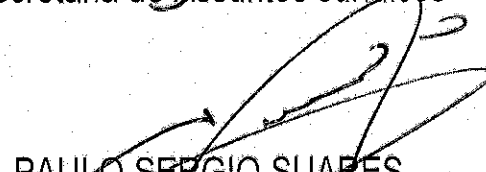
2/2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 15 de abril de 2011.


OSWALDO DIAS
Prefeito


ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


PAULO SERGIO SUARES
Secretário de Finanças

Registrada no Departamento de Atos Oficiais
e afixada no quadro de editais. Publique-se
na imprensa oficial, nos termos da Lei
Orgânica do Município.....


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ccc//